



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO E A EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO - ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Natalino Cossi, nº. 100, Centro – Município de Vila Valério, Estado do Espírito Santo, devidamente inscrita no CNPJ nº 01.619.047/0001-09, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **FLÁVIO CAETANO**, brasileiro, divorciado, agricultor, residente e domiciliado em Córrego Bom Jardim, Distrito de Jurama, Município de Vila Valério-ES, portador do CPF nº 076.725.117-26 e da Carteira de Identidade nº 1.459.738-ES, de um lado e, de outro lado a **EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, estabelecida na Praça Presidente Getúlio Vargas, nº 35, sala 906, Centro, Vitória-ES, CEP: 29.010-925, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 02.548.735/0001-80, representada neste ato pelo Senhor **MARCOS PONTES DE AQUINO**, inscrito no CPF sob o nº 985.971.757-53, residente e domiciliado na Avenida Estudante José Júlio de Souza, nº 1000, Itaparica, Vila Velha-ES, **RESOLVEM**, de comum acordo, celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº 008/2017, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 008/2017, que versa sobre a “contratação de empresa especializada em tecnologia da informação, incluindo os serviços de licença, configuração, suporte mensal e hospedagem, em Data Center, de ferramentas web integradas (Portal Oficial da Câmara Municipal)”.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de abril de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. Pela prorrogação da prestação de serviços ora contratados, a Contratante pagará à Contratada a importância de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais) mensalmente, totalizando RS 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) ao final dos doze meses previstos neste aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à conta da seguinte



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

dotação orçamentária:

100100.0103100022.001 – Manutenção da Câmara Municipal

33904000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica – Ficha 11

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato no 008/2017, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, Parágrafo Único da Lei n.º 8.666/93.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vila Valério/ES, em 08 de abril de 2020.

FLÁVIO CAETANO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CONTRATANTE

MARCOS PONTES DE AQUINO:9859717573

53

MARCOS PONTES DE AQUINO

ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1ª Simone A. B. Sabadini

2ª Ana Claudia Alves Jones